

PORTARIA Nº 1001/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 11800/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos do Núcleo de Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
02/09 (sexta) a 05/09 (segunda)	Defensor Público: Paulo Sérgio Silva de Queiroz Assessor Jurídico: Plínio de Andrade Carvalho
09/09 (sexta), até 12/09 (segunda)	Defensor Público: Renato Henrique Ferrarezi Assessor Jurídico: Renato Morais Belém
07/10 (sexta), até 10/10 (segunda)	Defensor Público: Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessora Jurídica: Aline Dalla Roza Lustoza
11/10 (terça), até 13/10 (quinta)	Defensor Público: Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessora Jurídica: Loana Castelo Branco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso